



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 79ª sessão ordinária do ano de 2022
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, com início às nove horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Carina Canguçu Virgens, Pedro Rogério Castro Godinho, Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira, Arali Maciel Duarte, Marcos Adriano Silva Lêdo e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Presidente referiu-se à determinação do Ministro do TSE, Alexandre de Moraes, exarada na Reclamação nº 0601144-82.2022, para que o Plenário do TRE/BA apreciasse cinco recursos em Direito de Resposta, no prazo não superior a 48 horas. - Dando continuidade, o Presidente determinou aos juízes da Comissão de Propaganda que incluíssem na pauta da próxima sexta-feira e sessões seguintes todos os processos que estivessem pendentes de julgamento. Solicitou, ainda, aos demais membros da Corte que tenham formalizado pedido de vista, que dessem continuidade ao julgamento o mais rapidamente possível, a fim de evitar a perda de objeto dos feitos.

J U L G A M E N T O S

RECURSO na Rp N 0602538-86.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT, PCdoB e PV)

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator, o Presidente e o Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, José Batista de Santana Júnior e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO na Rp N 0602567-39.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDO: PSB PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A

ADVOGADO: LUCAS MAIA DE CARVALHO - OAB/BA0039728

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator, o Presidente e o Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, José Batista de Santana Júnior e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO na Rp N 0602360-40.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Desembargador Eleitoral Roberto Maynard Frank

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE /PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRENTE: CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencido o Relator, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Presidente, designado para lavrar o acórdão.

AGRAVO REGIMENTAL no MSCiv N 0602484-23.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: MAISIA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

AGRAVADO: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE /PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA e JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0602494-67.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

AUTORIDADE COATORA: JUIZ AUXILIAR PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA

LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL no MSCiv N 0602497-22.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

AGRAVADO: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA e JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0602499-89.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

AUTORIDADE COATORA: JUIZ AUXILIAR PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA

LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0602500-74.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

AUTORIDADE COATORA: JUIZ AUXILIAR DE PROPAGANDA 1

LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

ADVOGADO: NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO - OAB/BA32046-A

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA e JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0602501-59.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

AUTORIDADE COATORA: JUÍZA AUXILIAR Carina Cristiane Canguçu Virgens

LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0602502-44.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

AUTORIDADE COATORA: JUÍZA AUXILIAR DA PROPAGANDA ELEITORAL 3

LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL no MSCiv N 0602503-29.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

AGRAVADO: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA e JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0602504-14.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

AUTORIDADE COATORA: JUIZ AUXILIAR PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA

LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO BAHIA DE MÃOS DADAS COM O BRASIL

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no DR N 0602431-42.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Marcos Adriano Silva Ledo

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDO: ESTADO DA BAHIA

ADVOGADO: JORGE SALOMAO OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/BA0014248

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES e, por maioria, vencidos o Relator e o Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, nos termos do voto do Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, designado para lavrar o acórdão. ACORDAM ainda, por maioria, vencidos o Relator e os Desembargadores Vicente Oliva Buratto e Arali Maciel Duarte, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM relativa à devolução do tempo.

RECURSO no(a) DR N 0602432-27.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Marcos Adriano Silva Ledo

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDO: ESTADO DA BAHIA

ADVOGADO: JORGE SALOMAO OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/BA0014248

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES e, por maioria, vencidos o Relator e o Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, nos termos do voto do Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, designado para lavrar o acórdão. ACORDAM ainda, por maioria, vencidos o Relator e os Desembargadores Vicente Oliva Buratto e Arali Maciel Duarte, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM relativa à devolução do tempo.

RECURSO no(a) Rp N 0602452-18.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE/PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT, PCdoB e PV)

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na Rp N 0602515-43.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

EMBARGANTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE /PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: Retirado de pauta.

RECURSO no DR N 0602518-95.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Marcos Adriano Silva Ledo

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDO: ESTADO DA BAHIA

ADVOGADO: JORGE SALOMAO OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/BA0014248

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM suscitada pelo Procurador do Estado, e, por maioria, vencidos o Relator e o Des. Eleitoral Vicente Oliva Buratto, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, nos termos do voto do Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, designado para lavrar o acórdão.

RECURSO na Rp N 0602533-64.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator, o Presidente e o Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, José Batista de Santana Júnior e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602535-34.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

RECORRIDO: PSB PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A

ADVOGADO: LUCAS MAIA DE CARVALHO - OAB/BA0039728

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator, o Presidente e o Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, José Batista de Santana Júnior e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602537-04.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDA: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator, o Presidente e o Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, José Batista de Santana Júnior e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) DR N 0602548-33.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Marcos Adriano Silva Ledo

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDO: ESTADO DA BAHIA (PGE)

ADVOGADO: JORGE SALOMAO OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/BA0014248

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, nos termos do voto do Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, designado para lavrar o acórdão. ACORDAM ainda, à unanimidade, REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM suscitada pelo Procurador do Estado.

RECURSO no(a) Rp N 0602561-32.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator, o Presidente e o Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, José Batista de Santana Júnior e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) DR N 0602568-24.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Marcos Adriano Silva Ledo

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDO: ESTADO DA BAHIA

ADVOGADO: JORGE SALOMAO OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/BA0014248

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM suscitada pelo Procurador do Estado, e, por maioria, vencidos o Relator e o Des. Eleitoral Vicente Oliva Buratto, ACOLHER A PRELIMINAR DE

ILEGITIMIDADE ATIVA, nos termos do voto do Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, designado para lavrar o acórdão.

RECURSO no(a) Rp N 0602579-53.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE/PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

INTERESSADO: PROGRESSISTAS

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

INTERESSADO: REPUBLICANOS

INTERESSADO: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602581-23.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE/PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

INTERESSADA: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

INTERESSADO: PROGRESSISTAS

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

INTERESSADO: REPUBLICANOS

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602606-36.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator, o Presidente e o Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, José Batista de Santana Júnior e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602610-73.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO no(a) Rp N 0602615-95.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602619-35.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

INTERESSADO: REPUBLICANOS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) DR N 0602637-56.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: LAIS SANTOS SANTANA - OAB/BA55017

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO no(a) Rp N 0602659-17.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

INTERESSADO: REPUBLICANOS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: ANTONIO CESAR GASPAS NONATO SEGUNDO - OAB/BA27625

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602695-59.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDO: AVANTE

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator, o Presidente e o Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, José Batista de Santana Júnior e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) DR N 0602722-42.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA0019644

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO no(a) DR N 0602737-11.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Desembargador Eleitoral Roberto Maynard Frank

RECORRENTE: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencido o Relator e os Desembargadores Eleitorais Vicente Oliva Buratto e Arali Maciel Duarte, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Presidente, designado para lavrar o acórdão.

RECURSO no(a) Rp N 0602752-77.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE /PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO no(a) Rp N 0602766-61.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE /PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO no(a) Rp N 0602774-38.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE /PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

REPRESENTAÇÃO N 0602820-27.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

REPRESENTADO: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: ANTONIO ROBERTO VALENCA BOVE - OAB/BA21164

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE ALMEIDA GUERREIRO - OAB/BA61505-A

ADVOGADO: ANISIO ARAUJO NETO - OAB/BA26864-A
ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118-A
ADVOGADO: TARCISIO BIONDI CARVALHO - OAB/BA21208
ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A
ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A
REPRESENTADA: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: Após o voto do Relator NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, pediu vista o Desembargador Presidente.

RECURSO no(a) DR N 0602833-26.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro
RECORRENTE: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)
ADVOGADO: LAIS SANTOS SANTANA - OAB/BA55017
RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO no(a) Rp N 0602867-98.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro
RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE /PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A
ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A
ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A
RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

RECORRIDA: PSB PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A

ADVOGADO: LUCAS MAIA DE CARVALHO - OAB/BA0039728

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator, o Presidente e o Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, José Batista de Santana Júnior e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602872-23.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

RECORRIDO: AVANTE

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator, o Presidente e o Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, José Batista de Santana Júnior e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602876-60.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE/PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A
ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A
RECORRIDO: PSB PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A
ADVOGADO: LUCAS MAIA DE CARVALHO - OAB/BA0039728

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Relator, o Presidente e o Desembargador Eleitoral Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho, José Batista de Santana Júnior e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) DR N 0602891-29.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro
RECORRENTE: PODEMOS
ADVOGADO: ACAUA ASSUNCAO PEREIRA FIGUEIREDO LIMA - OAB/BA61532
ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A
ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENCO - OAB/BA53441
ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES - OAB/BA59439-A
ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056-A
RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO no(a) DR N 0602915-57.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro
RECORRENTE: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: LAIS SANTOS SANTANA - OAB/BA55017
ADVOGADO: VALTER ANDRE SCHIMMELPFENG CUNHA - OAB/BA20222
ADVOGADO: CARLA SCHIMMELPFENG CUNHA - OAB/BA20254
RECORRIDO: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
ADVOGADO: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - OAB/BA61461-A
RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO no(a) Rp N 0602600-29.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE /PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602620-20.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDA: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602623-72.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDA: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA1

RECORRIDA: REPUBLICANOS

RECORRIDA: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

RECORRIDA: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: TARCISIO MIKELLY PERALVA DE SOUZA VIVAS - OAB/BA57630

ADVOGADO: EDSON DA SILVA GOES JUNIOR - OAB/BA20430

RECORRIDA: PROGRESSISTAS

RECORRIDA: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

RECORRIDA: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: PODEMOS

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES - OAB/BA59439-A

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602660-02.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDA: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA1

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602753-62.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDA: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

Decisão: Adiado para sessão de 23.09.2022, às 13h30.

RECURSO no(a) DR N 0602857-54.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA1

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA0019644

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) DR N 0602887-89.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA0019644

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) Rp N 0602560-47.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens

RECORRENTE: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A
ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A
RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A
ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Presidente e os Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs e Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho e Arali Maciel Duarte, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rp N 0602458-25.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

EMBARGADO: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

EMBARGADO: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO no(a) Rp N 0602534-49.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

INTERESSADO: PSB PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A
ADVOGADO: LUCAS MAIA DE CARVALHO - OAB/BA0039728
RECORRIDO: PROGRESSISTAS
ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A
ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A
ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Presidente e os Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs e Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho e Arali Maciel Duarte, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora. ACORDAM ainda, por maioria, vencidos os Desembargadores Marcos Adriano Silva Lêdo e Arali Maciel Duarte, REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM relativa à devolução do tempo.

RECURSO no(a) DR N 0602645-33.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens
RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
RECORRENTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
RECORRIDA: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)
ADVOGADO: LAIS SANTOS SANTANA - OAB/BA55017

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO no(a) DR N 0602647-03.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens
RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
RECORRENTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

RECORRIDO: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO no(a) Rp N 0602693-89.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

INTERESSADO: PSB PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A

ADVOGADO: LUCAS MAIA DE CARVALHO - OAB/BA0039728

RECORRIDO: PROGRESSISTAS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencidos o Presidente e os Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs e Marcos Adriano Silva Lêdo, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Pedro Rogério Castro Godinho e Arali Maciel Duarte, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora. ACORDAM ainda, por maioria, vencidos os Desembargadores Marcos Adriano Silva Lêdo e Arali Maciel Duarte, REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM relativa à devolução do tempo.

RECURSO no(a) DR N 0602716-35.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
RECORRENTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
RECORRIDO: PODEMOS
ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A
ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056-A
ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES - OAB/BA59439-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO no(a) DR N 0602720-72.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens
RECORRENTE: PROGRESSISTAS
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A
ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A
ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741
ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A
RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no DR N 0602723-27.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRENTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDA: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INDEFERIR O REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS EM GRAU RECURSAL, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no DR N 0602740-63.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

RECORRENTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDA: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INDEFERIR O REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS EM GRAU RECURSAL, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO na Rp N 0602773-53.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A
ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A
RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no DR N 0602835-93.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens
RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
RECORRENTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651
ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754
ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481
RECORRIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
ADVOGADO: TARCISIO MIKELLY PERALVA DE SOUZA VIVAS - OAB/BA57630
ADVOGADO: EDSON DA SILVA GOES JUNIOR - OAB/BA20430
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO na Rp N 0602899-06.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens
RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL - SENADOR
ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A
ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

RECORRENTE: OTTO ROBERTO MENDONCA DE ALENCAR

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE/PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDO: ELEICAO 2022 ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO GOVERNADOR

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDO: CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEO

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO REGIMENTAL na Rp N 0602906-95.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Auxiliar 3 - Carina Cristiane Canguçu Virgens

AGRAVANTE: ERNESTO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE PERINI MIRANDA - OAB/SP439172

ADVOGADO: KARINA DE PAULA KUFA - OAB/SP245404

AGRAVADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP138436-A

Decisão: Após o voto da Relatora RECONHECENDO DA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA APRECIAR O FEITO, pediu vista dos autos o Desembargador Eleitoral Pedro Rogério de Castro Godinho.

AGRAVO REGIMENTAL no RCand N 0600886-34.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Marcos Adriano Silva Ledo

AGRAVANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

AGRAVADO: GERSON SILVA GABRIELLI

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

ADVOGADO: EDNALDO OLIVEIRA MOURA - OAB/BA17616

INTERESSADO: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DA BAHIA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO e INDEFERIR O

REGISTRO DE CANDIDATURA, nos termos do voto do Relator.

REVISÃO CRIMINAL N 0600445-53.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Brumado - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

REQUERENTE: MARCIO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA19062-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: HALF COTRIM DE CASTRO - OAB/BA0047531A

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Retirado de pauta.

Dentre os processos listados acima, foram julgados aqueles feitos referidos na decisão do TSE exarada na Reclamação nº 0601144-82.2022, anteriormente citada. - No julgamento dos Processos nºs 0602518-95.2022, 0602548-33.2022 e 0602568-24.2022, de relatoria do Desembargador Raimundo Cafezeiro, tendo como Recorrentes a Coligação Pra Mudar a Bahia e Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, e Recorrido o Estado da Bahia, os advogados das partes e o Procurador do Estado da Bahia acordaram em renunciar as eventuais discussões sobre outros recursos, inclusive embargos de declaração, a fim de viabilizar o julgamento do mérito dos referidos processos. - Dando continuidade, a Desembargadora Eleitoral Carina Canguçu pediu a palavra e solicitou a nulidade do julgamento proferido no Recurso nº 0602496-37.2022, na sessão do dia 19 de setembro, tendo o Tribunal deliberado pela nulidade do referido julgamento e proferido nova decisão no sentido de dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, à unanimidade. - A seguir, o Presidente submeteu à Corte proposta de alteração no calendário das sessões ordinárias do mês de setembro do corrente ano, de modo a antecipar a sessão do dia vinte e sete para o dia vinte e três com início às treze horas. **"À unanimidade, aprovou-se a alteração no calendário das sessões do mês de setembro de 2022, conforme proposta apresentada."** - Foram publicados em sessão os acórdãos dos processos referentes às eleições 2022, nos termos do artigo 12, §8º, da Resolução TSE nº 23.608/2019 e do art. 38, §8º, da Resolução TSE nº 23.609/2019. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 20 de setembro de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank

PRESIDENTE

